



CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS

COMISSÕES TÉCNICAS – 2022

PARECER CONJUNTO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

**AO PROJETO DE LEI Nº 143/2022, QUE, "EXTINGUE O CARGO DE
SERVENTE DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

RELATORES: VEREADORES TATI CARVALHO e ZENILDA LEMOS

1. Relatório.

Pretende o Poder Executivo, extinguir no âmbito do Município de Canoinhas o cargo de SERVENTE do quadro de pessoal do Poder Executivo.

2. Fundamento e Voto do Relator .

A Constituição Federal estabelece:

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:"

*"Art. 30. Compete aos Municípios:
I - legislar sobre assuntos de interesse local;"*

A Lei Orgânica Municipal dispõe:

*" Art. 12. É da competência privativa do Município:
I - legislar sobre assuntos de seu peculiar interesse;*

*" Art. 66. Compete ao Prefeito, entre outras atribuições:
I - a iniciativa das leis, na forma e caso previstas nesta Lei Orgânica;
(...)"*

"Art. 25. Compete à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor

8/5

10



CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS

COMISSÕES TÉCNICAS – 2022

sobre todas as matérias de competência do Município e, especialmente, sobre: (...)

X - organização administrativa municipal: criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas, bem como a fixação dos respectivos vencimentos;

Conforme estabelecido parágrafo único do art. 1º do projeto, ficam asseguradas aos ocupantes dos cargos todos os direitos e vantagens estabelecidas em lei. Portanto a proposta está dentro da legalidade e regimentalidade, bem como da adequada técnica legislativa, não havendo nada que impeça sua regular tramitação e neste sentido é meu VOTO, para que se encaminhe a proposta ao Soberano Plenário para apreciação.

3. Parecer da Comissão

A Comissão de Justiça e Redação e Finanças, Orçamento e Fiscalização, a vista do Voto dos Relatores, declara constitucional, legal, dentro da regimentalidade e boa técnica legislativa diante do que o encaminha ao Soberano Plenário para manifestação de mérito.

Sala das Comissões Técnicas da Câmara de Vereadores.

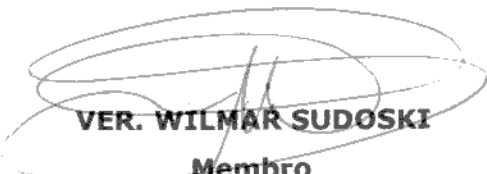
Canoinhas, 19 de dezembro de 2022.

É o parecer, s. m. j.

]

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO


VER. TATI CARVALHO
Presidente

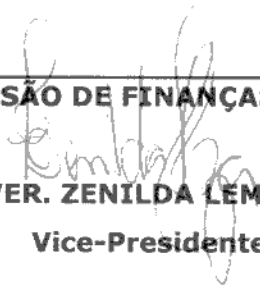

VER. WILMAR SUDOSKI
Membro



CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS

COMISSÕES TÉCNICAS – 2022

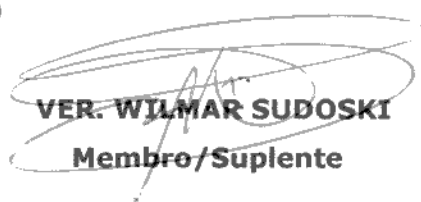
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO


VER. ZENILDA LEMOS

Vice-Presidente

VER. GILMAR MARTINS

Membro


VER. WILMAR SUDOSKI

Membro/Suplente